

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuinta-feira, 26 de
Fevereiro de 2026
Edição 2002
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 50, de 25 de fevereiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 3.320.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 3.320.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0075.2054.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	3.3.90.39.00	2.660.000029	400.000,00
08.245.0075.2054.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	3.3.90.36.00	2.660.000029	50.000,00
08.245.0075.2054.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	3.3.90.30.00	2.660.000029	400.000,00
08.245.0075.2054.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	4.4.90.52.00	2.660.000029	400.000,00
08.245.0075.2054.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	3.1.90.04.00	2.660.000029	250.000,00
08.245.0013.2063.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.30.00	2.660.000029	250.000,00
08.245.0013.2063.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.39.00	2.660.000029	250.000,00
08.245.0013.2063.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	4.4.90.52.00	2.660.000029	250.000,00
08.245.0013.2063.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.92.00	2.660.000029	130.000,00
08.245.0013.2063.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.36.00	2.660.000029	30.000,00
08.245.0013.2052.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.30.00	2.660.000029	250.000,00
08.245.0013.2052.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.39.00	2.660.000029	250.000,00
08.245.0013.2052.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.4.90.52.00	2.660.000029	250.000,00
08.245.0013.2052.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.92.00	2.660.000029	130.000,00
08.245.0013.2052.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.36.00	2.660.000029	30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+)

R\$ 3.320.000,00

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	969761	2.660.000029	1.406,20
001	00051	96977X	2.660.000029	12.246,30
001	00051	969788	2.660.000029	33.241,29
001	00051	969796	2.660.000029	2.651.577,67
001	00051	96980X	2.660.000029	164,10
001	00051	969834	2.660.000029	283.434,01
001	00051	1015192	2.660.000029	337.930,43

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de fevereiro de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 51, de 25 de fevereiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R\$ 2.717.000,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 2.717.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0014.2056.0000	FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS	3.3.90.93.00	2.660.000029	1.670.000,00
08.245.0014.2056.0000	FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS	4.4.90.52.00	2.660.000029	550.000,00
08.245.0014.2056.0000	FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS	3.3.90.30.00	2.660.000029	250.000,00
08.245.0014.2056.0000	FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS	3.3.90.39.00	2.660.000029	247.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+)

R\$ 2.717.000,00

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1015192	2.660.000029	30.170,36
001	00051	1096923	2.660.000029	378.027,88
001	00051	1208144	2.660.000029	245.750,98
001	00051	1309188	2.660.000029	165,76
001	00051	1317636	2.660.000029	1.484,55
001	00051	1332112	2.660.000029	3.763,62
001	00051	1334816	2.660.000029	4.853,69
001	00051	1334824	2.660.000029	9.851,61
001	00051	1334832	2.660.000029	5.616,88
001	00051	1334840	2.660.000029	5.616,88
001	00051	1334859	2.660.000029	120.824,51
001	00051	1334867	2.660.000029	563.524,23
001	00051	1346717	2.660.000029	162.035,34
001	00051	1351869	2.660.000029	29.259,55
001	00051	1358146	2.660.000029	87.222,41
001	00051	1368281	2.660.000029	720.232,05
001	00051	1378791	2.660.000029	1.000,75
001	00051	1378805	2.660.000029	1.476,39
001	00051	1378813	2.660.000029	3.116,41
001	00051	1402110	2.660.000029	20.251,68
001	00051	1415115	2.660.000029	203.711,70
001	00051	1419617	2.660.000029	85.268,28
001	00051	1434691	2.660.000029	3.806,48
001	00051	1434705	2.660.000029	10.832,06
001	00051	1434713	2.660.000029	3.806,48
001	00051	1434721	2.660.000029	3.188,57
001	00051	143473X	2.660.000029	2.138,56
001	00051	1434748	2.660.000029	2.138,56
001	00051	1434756	2.660.000029	2.621,26
001	00051	1435124	2.660.000029	5.242,52

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de fevereiro de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 52, de 26 de fevereiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 10.000.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.122.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.04.00	1.540.000018	10.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R\$ 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.11.00	1.540.000018	10.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de fevereiro de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA Nº 140/2026 SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 23 de Fevereiro de 2026

PORTARIA 1ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 23 de Fevereiro de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.002838.2025-62**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3. Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 141/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 24 de Fevereiro de 2026

PORTARIA 2ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 24 de Fevereiro de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.001382.2026-02**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 77/2026, 78/2026 e 79/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3. Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 142/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 24 de Fevereiro de 2026

PORTARIA 2ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 24 de Fevereiro de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00098.001370.2026-70**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 77/2026, 78/2026 e 79/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3. Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL E A UNIFECAP – FEDERAL EDUCACIONAL LTDA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL E A UNIFECAP – FEDERAL EDUCACIONAL LTDA.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para realização de estágios supervisionados, para alunos que cursam na UNIFECAP – FEDERAL EDUCACIONAL LTDA em todas as áreas de ensino, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2028.

DATA: 20 de fevereiro de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo N.º: 2023.045.000443-9-PR

Tomada de Preços N.º: 007/2023

Contrato N.º: 0085/2024

Empresa contratada: **FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 05.677.928/0001-29

Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, para obra de reforma da Unidade Básica de Saúde de Lagoa de Cima – Rua Principal, s/n - Lagoa de Cima, neste município.

Prazo contratual: 150 (cento e cinquenta) dias.

Data da assinatura: 17/09/2025

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.407

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade

PORTARIA Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 080/2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133/21 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.605/2025, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos III e VI do art. 27, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade “projetar, executar e fiscalizar a construção de edifícios públicos” e “controlar e fiscalizar a execução dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica”;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 080/2023 tem por objeto a “Execução de construção da Vila Olímpica de Uruaí/RJ”;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituído o servidor anteriormente designado para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 080/2023, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Fica designado o servidor **JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO**, SUBSECRETÁRIO GERAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE, matrícula nº 34.335, para compor a equipe de fiscalização do referido contrato, permanecendo o servidor **JUNIO LUIZ DE SÁ FREITAS**, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.265, conforme Portaria nº 038/2023, de 11 de abril de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2026.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE
Matrícula nº 42.380

PORTARIA Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 070/2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133/21 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.605/2025, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos III e VI do art. 27, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade “projetar, executar e fiscalizar a construção de edifícios públicos” e “controlar e fiscalizar a execução dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica”;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 070/2023 tem por objeto a “Obra de reforma e ampliação do Centro de Referência e Tratamento da Criança e do Adolescente – CRTCA (Antigo APIC), localizado na Av. Vinte e Oito de Março, nº 407 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ”;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituído o servidor anteriormente designado para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 070/2023, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Fica designado o servidor **JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO**, SUBSECRETÁRIO GERAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE, matrícula nº 34.335, para compor a equipe de fiscalização do referido contrato, permanecendo o servidor **RODRIGO DAS CHAGAS RODRIGUES**, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431, conforme Portaria nº 075/2023, de 19 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2026.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE
Matrícula nº 42.380

PORTARIA Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 245/2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133/21 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.605/2025, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos III e VI do art. 27, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade "projetar, executar e fiscalizar a construção de edifícios públicos" e "controlar e fiscalizar a execução dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica";

CONSIDERANDO que o Contrato nº 245/2023 tem por objeto a "Obra de Ampliação e Reforma do Clube da Terceira Idade de Farol de São Tomé – Av. Olavo Saldanha Farol de São Tomé – Campos dos Goytacazes/RJ";

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituído o servidor anteriormente designado para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 245/2023, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Fica designado o servidor **JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO**, SUBSECRETÁRIO GERAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE, matrícula nº 34.335, para compor a equipe de fiscalização do referido contrato, permanecendo o servidor **CLEBER PESSANHA GOMES**, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 1385-1, conforme Portaria nº 026/2025, de 06 de novembro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2026.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE
Matrícula nº 42.380

PORTARIA Nº 004/2026

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 072/2025.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133/21 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.605/2025, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos III e VI do art. 27, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade "projetar, executar e fiscalizar a construção de edifícios públicos" e "controlar e fiscalizar a execução dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica";

CONSIDERANDO que o Contrato nº 072/2025 tem por objeto a "Execução de Obra, Visando à Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU) - Porte 1 - Av. Doutor Nilo Peçanha (BR 101), Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituído o servidor anteriormente designado para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 072/2025, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Fica designado o servidor **JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO**, SUBSECRETÁRIO GERAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE, matrícula nº 34.335, para compor a equipe de fiscalização do referido contrato, permanecendo o servidor **RODRIGO DAS CHAGAS RODRIGUES**, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431, conforme Portaria nº 015/2025, de 29 de maio de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2026.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE
Matrícula nº 42.380

PORTARIA Nº 005/2026

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 067/2022.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133/21 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.605/2025, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos III e VI do art. 27, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade "projetar, executar e fiscalizar a construção de edifícios públicos" e "controlar e fiscalizar a execução dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica";

CONSIDERANDO que o Contrato nº 067/2022 tem por objeto a "Execução pela contratada para o Município de Campos dos Goytacazes, pelo regime de Empreitada Por Preço Unitário, da Construção de Unidade de Hematologia e Hemoterapia, localizada na Av. XV de Novembro, 547-557, no Bairro Caju em Campos dos Goytacazes/RJ";

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituído o servidor anteriormente designado para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 067/2022, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Fica designado o servidor **JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO**, SUBSECRETÁRIO GERAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE, matrícula nº 34.335, para compor a equipe de fiscalização do referido contrato, permanecendo o servidor **RODRIGO DAS CHAGAS RODRIGUES**, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431, conforme Portaria nº 137/2022, de 05 de agosto de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2026.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE
Matrícula nº 42.380

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido **MACAN MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 27.129.986/0001-50**, através do **Processo nº 1417/2023**, Licença de Operação (LO) nº **003/2026**, para serviços de manutenção e reparação mecânica em veículos automotores, instalada em uma área de 408,00 m², com área total construída de 322,56 m², situada na Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 250 – Loja 01 – Centro, georreferenciada através das coordenadas geográficas UTM 24K 260194.00 m E 7591842.00 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, CNPJ nº 33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 793/2020**, Autorização Ambiental (AA) nº **001/2026**, para implantação de transformadores de potencial (TP) 69KV na entrada de barra de 69 KV existente na Subestação Guarus 69/13,8 KV, contemplando instalação de TPs 69Kv, remoção e instalação de novo conjunto de para raios 69kv na Entrada de linha, situada na Rua Diná Silva, 651- Codin, Guarus, neste município, georreferenciado nas Coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24k 263853.28 m E 7579321.31 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, CNPJ Nº 33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 1840/2026**, Autorização Ambiental (AA) **Nº 003/2026**, para implantação de 103 metros de rede de distribuição de rede elétrica, em baixa tensão 127/220v, para atender a um cliente rural, mediante a instalação de 4 postes de 1 transformador de 2-10 kva, situado na Estrada de Lagoa de Cima, Pernambuco, neste município, localizados entre os pontos de coordenadas geográficas UTM (SIRGAS 2000) 24K 239857 m E 7589250 m S ATÉ 239881 m E 7589336 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido **G P DE AZEVEDO CERÂMICA - ME, CNPJ Nº 13.352.920/0001-10**, através do **Processo nº 1809/2025**, Autorização Ambiental (AA) **Nº 004/2026**, para o recebimento e utilização de material lenhoso (pallets), isento de contaminação química ou resíduos perigosos, como insumo energético nos fornos cerâmicos da empresa G. P. de Azevedo Cerâmica – ME, localizada na Rodovia Estrada do Açúcar, s/nº, RJ-216, Saturnino Braga, neste município, georreferenciado nas coordenadas geográficas UTM (WGS 84) 24k 272661.00 m E 7577832.00 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CNPJ Nº 29.116.894/0001-61**, através do **Processo nº 1852/2025**, Autorização Ambiental (AA) **Nº 005/2026**, para disposição final de vegetação e sedimentos, oriundos de 24 canais de diversas localidades, por toda extensão do município nas áreas de bota-fora, a serem descartados na Área 01 correspondente a 20,31 ha, e na Área 02 correspondentes a 7,66 ha, localizadas num remanescente de terras confrontantes com Jayme Francisco Ferrari de Vasconcelos, com acesso pela Rua Dr. João Maria s/nº - Parque São Benedito, neste município, em coordenadas WGS 24K UTM 258952.00 m E 7588732.00 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido **ÁGUAS DO PARAIBA S/A, CNPJ Nº 01.280.003/0001-99**, através do **Processo nº 768/2020**, Licença de Operação (LO) **Nº 005/2026**, para uma oficina eletromecânica, com serviços de manutenção de bombas, rolamento de motores, soldas, serviços de caldeiraria e tornearia, instalada em uma área de 830,82 m², com 342,18 m² de ATC, na rua Marechal Floriano, nº 147, Centro, georreferenciada através das coordenadas 24 K (SIRGAS 2000) 260117.00 m E 7591893.00 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido **UFV MOMBACA II LTDA, CNPJ Nº 53.329.189/0001-27**, através do **Processo nº 1563/2024**, Licença de Operação (LO) **Nº 002/2026**, para uma Usina Solar Fotovoltaica de Microgeração Solar Distribuída, com capacidade total instalada de 3.000 KW numa área de 10 há, localizada em coordenadas geográficas (SIRGAS 2000) 24 K 253350.00mE; 7595100.00Ms, situada na Estrada RJ 158 Km 07 – Santa Cruz, neste Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido **IHS BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, CNPJ Nº 15.811.119/0001-11**, através do **Processo nº 1728/2025**, Certidão Ambiental (CA) **Nº 007/2026**, para a atividade de Estação de Rádio Base (ERB), identificada com SITE 2208001006 (7233) do tipo "greenfield", situado à Rua Antônio da Silva Rocha, nº 79 – Santo Eduardo – 13º distrito deste município: Campos dos Goytacazes/RJ, georreferenciada sob asa coordenadas UTM 24 K 26260997.97 m E 7586593.70 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido **N N CARVALHO COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, CNPJ Nº 37.213.065/0001-25**, através do **Processo nº 1837/2026**, Certidão Ambiental (CA) **Nº 011/2026**, para operação de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), em uma área de 416.00m², com 30.85 m² de área total construída, limitado ao acondicionamento máximo para comercialização de 432 botijões de 13 kg de GLP cheios ou 5.6162 kg de GLP, em outros botijões ou cilindros, situado na Avenida Dr. Silvio Bastos Tavares, nº 183, Parque Leopoldina, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24 K 249957.07 m E; 77607732.76 m S

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido **RAIZEN MICOGERAÇÃO SOLAR LTDA, CNPJ Nº 39.229.640/0001-03**, através do **Processo nº 1725/2025**, Certidão Ambiental (CA) **Nº 008/2026**, para operação de uma usina solar fotovoltaica de Microgeração Solar Distribuída, com capacidade total instalada de 36 KW numa área de 2.300m², localizada em coordenada geográficas (SIRGAS 2000) 24 K 253303.00 m E; 7595486.00 m S, situado na Estrada RJ 158 Km 07 – Santa Cruz, neste município de Campos dos Goytacazes/RJ.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido **TORRES DO BRASIL S.A, CNPJ Nº 38.350.109/0001-21**, através do **Processo nº 1635/2024**, Licença Prévia e de Instalação (LPI) **Nº 003/2026**, para localização e implantação de uma antena de telecomunicação (ERB), tipo torre treliçada (torre Greenfield – poste metálico), medindo 33 m de altura, SITE: RJ – CAMA7, em uma área locada de 147,00 m², situado na Rua Maria Augusta de Carvalho Nicanor, nº 62 – Residencial Lapa II, neste município, georreferenciada sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24 K 260997.00 m E; 7593425.00 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido **CBR AMBIENTAL CAMPOS LTDA, CNPJ Nº 52.567.532/0001-09**, através do **Processo nº 1849/2026**, Licença de Instalação e Operação (LIO) **Nº 002/2026**, para uma Unidade de Bioconversão de Resíduos Orgânicos, com capacidade de processamento de 15 ton./dia, em uma área medindo 800,00 m², sendo 224,80 m.² de área construída (ATC), situada na área de produção agrícola anexa à Escola Estadual Agrícola Antônio Sarlo – Avenida Rio Grande do Sul, s/nº - Guarus, neste município, localizada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24 K 257870.84 m E; 7597287.47 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, CNPJ Nº 02.536.066/0003-98**, através do **Processo nº 807/2020**, Licença de Operação (LO) Nº 004/2026, para Unidade de Transbordo de resíduos sólidos urbanos, em área de 521,41m², localizado na Avenida Santo Amaro, s/nº- Codin- Guarus, no município de Campos dos Goytacazes-RJ, georreferenciada através das coordenadas geográficas UTM 24K 263718.76 m E 7596402.18 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido **POSTO SÃO JOSÉ DE CAMPOS LTDA, CNPJ Nº 39.237.292/0001-16**, através do **Processo nº 1753/2025**, Licença de Operação (LO) Nº 008/2026, para atividade de comércio varejista de combustíveis líquidos, composto por 03 (três) tanques, com capacidade de 30 m³ cada um, sendo 02 (dois) bi compartimentados (15/15) e 01 (pleno), totalizando 90 m³ (noventa), todos de parede dupla, sendo parede externa não metálica (Jaquetado) com monitoramento eletrônico, instalado num terreno de 1.622,41 m², situado na Av. Dr. Barros Barreto, nº 46, Baixa Grande, nesta cidade, georreferenciado sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 279610.33 m E 7570961.57 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido **UNIMED DE CAMPOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ Nº 40.294.225/0022-47**, através do **Processo nº 1744/2025**, Licença de Operação (LO) Nº 010/2026, para funcionamento de uma clínica médica com atendimento ambulatorial, com recursos para realização de exames complementares, instalada em uma área de 267,12 m², com 286,11m² de área construída, na Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 418, Centro, nesta cidade, georreferenciado sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 258484.00 m E 7591932.00 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

A **secretaria Municipal Meio Ambiente e Sustentabilidade** de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 21, parágrafo único, item I, da Lei 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi concedido à empresa **GRENN CAMPOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** inscrita no CNPJ Nº 63.310.248/0001-79, conforme o **PROCESSO Nº 444 /2018**, detentora da **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 023/2023**, mediante requerimento de averbação, a qual alterará a razão social.

Todas as demais informações da **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 023/2023** permanecem inalteradas até seu vencimento.

Esta **AVERBAÇÃO** só é válida acompanhada da **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 023/2023** e sua validade se expira juntamente com a da licença modificada.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de FEVEREIRO de 2026

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:
OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 001/2026 a licenciar **CERÂMICA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA LTDA-ME**, empresa inscrita no CNPJ Nº 03.311.811/0001-00, estabelecida na RODOVIA SÉRGIO VIANA BARROSO, S/ Nº- KM 02- GOYTACAZES, deste Município, para extração de "ARGILA" no imóvel rural denominado "BAGANZAL", na localidade de TOCOS, 17º distrito deste Município, numa área de "9,56" hectares, em coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude -21°53'37"530 Longitude -41°20'51"820, de propriedade de **COMPANHIA AÇUCAREIRA PARAÍSO**, com validade de 02 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste *licenciamento* após obter *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação* (LO) do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de Janeiro de 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:
OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 002/2026 a licenciar **D.A. GAMA & CIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº 05.297.915/0001-24, estabelecida na localidade **ESTRADA DOS CAPOES, S/Nº**, deste município, para extração de "ARGILA", no imóvel rural denominado "SAQUAREMA GRANDE", na localidade de "SÃO SEBASTIÃO", 4º distrito neste Município, numa área de "3,73" hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000 – Latitude 21°48'32"330 e Longitude -41°12'25"440, de propriedade de **JUAN DO NASCIMENTO GAMA**, com validade de 02 anos

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste *licenciamento* após obter *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação* (LO) do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de janeiro de 2026.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 018/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou **PROCEDENTES** os Autos de Infração e, consequentemente, os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela Autoridade Fiscal.

- ELÇO DE AZEVEDO ALMEIDA

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
155076/2021	1187/2025	112172/2021
155077/2021	1187/2025	112173/2021
155078/2021	1187/2025	112174/2021
155079/2021	1187/2025	112175/2021
155080/2021	1187/2025	112176/2021
155081/2021	1187/2025	112177/2021

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2026.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 019/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou **IMPROCEDENTES** os Autos de Infração e, consequentemente, os Processos Fiscais deles resultantes.

- AMARO JORGE DE ALMEIDA CHAGAS

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
208382/2021	15074/2025	165478/2021
208383/2021	15074/2025	165479/2021
208384/2021	15074/2025	165480/2021
208385/2021	15074/2025	165481/2021
208386/2021	15074/2025	165482/2021
208387/2021	15074/2025	165483/2021

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2026.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 020/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou **IMPROCEDENTES** os Autos de Infração e, consequentemente, os Processos Fiscais deles resultantes.

- ALMIR DE FREITAS LIMA

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
244392/2021	16622/2025	201488/2021
244393/2021	16622/2025	201489/2021
244394/2021	16622/2025	201490/2021
244395/2021	16622/2025	201491/2021
244396/2021	16622/2025	201492/2021
244397/2021	16622/2025	201493/2021

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2026.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 021/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que reconheceu a extinção do crédito tributário pelo Instituto da Prescrição, cancelando o Auto de Infração e, consequentemente, o Processo Fiscal dele resultante.

- JOÃO ANTÔNIO VENANCIO
Proc. Fiscal nº 59427/2017 – Auto nº 16674/2017

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2026.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

EDITAL Nº 23/2026/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição	Identificação do Contribuinte
01	154754	C E SERVICOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA
02	154751	FERNANDA MUNIZ DE SOUZA RANGEL
03	154749	INSTITUTO PARA A PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIOAMBIENTAIS COM EQ...
04	154766	JOABI PAES DUARTE IGNACIO
05	154756	JT VIANNA SERVICOS MEDICOS LTDA
06	154743	KAROLINA S R BASSI
07	154747	LARA AREAS OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA
08	154760	PIZZARIA E HAMBURGUERIA CANA BRAVA LTDA
09	154759	RCPN 2 DISTRITO DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
10	154753	TAVARES BARRETO DROGARIA LTDA

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Mat: 13.877

Secretaria Municipal de Administração e Contratos

PORTARIA SEMAC Nº 003/2026

Dispõe sobre os procedimentos, prazos e responsabilidades para elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício 2027, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Goytacazes.

O Secretário Municipal de Administração e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Administração e Contratos orientar a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional nas contratações governamentais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 05, de 22 de janeiro de 2025, que regulamenta o Plano de Contratações Anual (PCA), de que trata o art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta portaria dispõe sobre os procedimentos, prazos e responsabilidades para elaboração e aprovação do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício 2027, objetivando a aquisição de bens e a contratação de serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º - O Setor Requisitante deverá encaminhar ao Setor de Contratações de seu respectivo órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Goytacazes, o Documento de Formalização da Demanda (DFD), acompanhado das informações previstas no Decreto Municipal nº 05/2025, relativas às contratações que pretendem realizar ou prorrogar no exercício 2027.

Art. 3º - O Plano de Contratações Anual (PCA) - 2027 deverá ser elaborado, respeitando as fases e os prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 05/2025, conforme quadro a seguir.

Fase	Responsável	Descrição da Atividade	Prazo
1. Envio do DFD	Setores Requisitantes	Encaminhar ao respectivo Setor de Contratações o Documento de Formalização de Demanda (DFD), com as informações previstas no art. 5º do Decreto Municipal nº 05/2025, referentes às contratações ou prorrogações para o exercício 2027.	Até 31 de março de 2026 (art. 7º)
2. Análise das Demandas	Setor de Contratações	Analisar as demandas recebidas conforme art. 6º do Decreto Municipal nº 05/2025 e, estando de acordo, encaminhar para aprovação da autoridade máxima do órgão ou da entidade (ou a quem for delegada).	Até 30 de abril de 2026 (art. 8º)
3. Aprovação do PCA	Autoridade Máxima do órgão/entidade	Aprovar o Plano de Contratações Anual (PCA)-2027.	Até 31 de maio de 2026 (art. 8º, §1º)

Parágrafo Único – Para os efeitos do disposto no caput, todas as fases deverão ser executadas no ambiente da plataforma eletrônica LICITANET.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2026.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Secretário Municipal de Administração e Contratos

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

DELIBERAÇÃO N.º 0442/2026

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à Deliberação de seus membros reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 10 de fevereiro do corrente ano, torna pública a nova composição das seguintes Comissões:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Reiva de Alvarenga Souza Gomes	Governo
Dilamária Marciel Peixoto Póvoa (OAB)	Sociedade civil
Alefe Ferreira Sardinha (IADEV)	Sociedade civil
Carla Luiza Marinho de Brito FMIJ	Governo
Cristiane Mazzine (SEGOV)	Governo
Cleide Neves de Aquino (CRP)	Sociedade Civil

COMISSÃO DE NORMAS E POLÍTICA

Danielle Nascimento Guimarães (Casa Civil)	Governo
Carla Luiza Marinho de Brito (FMIJ)	Governo
Luciana Custódio Soares (Lar Fabiano)	Sociedade Civil
Jean Carlos de Souza (SMS)	Governo
Kelly Pinto Mendonça (CDL)	Sociedade civil
Fernanda de Azeredo C. Coutinho (APAPE)	Sociedade civil

COMISSÃO DE FINANÇAS

Marcos A. dos S. Campanhão (FMIJ)	Governo
Alefe Ferreira Sardinha (IADEV)	Sociedade Civil
Dilamária Marciel Peixoto Póvoa (OAB)	Sociedade Civil
Viviane Darlem do Vale (SME)	Governo

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2026

Leon Gomes
Presidente do CMPDCA

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA A SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE OFICINAS

NO FAROL DE SÃO TOMÉ – 2026

PORTARIA Nº 02 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, por intermédio de sua Presidente, **FERNANDA DA SILVA CAMPOS**, vem a público informar o **resultado definitivo** referente ao Chamamento Público para Seleção de Instrutores de Oficinas no Verão Farol de São Tomé - 2026:

quarta-feira	quinta- feira	sexta-feira
		16 de janeiro de 2026 I. Oficina de Doce Artesanal
21 de janeiro de 2026 Oficina de Barro (Euzi de Sousa Licasalio)	22 de janeiro de 2026 Oficina de bordado em tela (Natalia da Silva Moraes)	23 de janeiro de 2026 Oficina de chaveiros de macramê (Marcele Nogueira Assis Faria)
28 de janeiro de 2026 Oficina de crochê (Ana Lúcia do Nascimento Teixeira Rocha)	29 de janeiro de 2026 Oficina de fuxico (Neuza Maria de Souza Pinto)	30 de janeiro de 2026 Oficina de flor gigante (Marcia Gomes da Silva)
04 de fevereiro de 2026 Oficina de arte e textura no papelão	05 de fevereiro de 2026 Oficina de pintura em tecido (Emalisse da Silva Pinto Corrêa)	06 de fevereiro de 2026 Oficina de reciclagem de jeans (Rosemary Souza Moreira)
11 de fevereiro de 2026 IV. Oficina com material reciclável e reuso (Neuza Maria de Souza Pinto)	12 de fevereiro de 2026 II. Oficina para confecção de miniatura de boi pintadinho	13 de fevereiro de 2026

As oficinas abaixo foram substituídas por falta de inscritos.

I – Oficina do dia 16 de janeiro que seria de Doce artesanal, foi substituída por Oficina de Crochê ministrada pela artesã Maria de Fátima Andrade Ribeiro.

II – Oficina do dia 04 de fevereiro que seria de Oficina de arte e textura no papelão, foi substituída por Oficina de Fuxico, ministrada pela artesã Andrea Gomes Nogueira Rangel.

III – Oficina do dia 12 de fevereiro que seria de Confecção de Miniatura de Boi Pintadinho, foi substituída por Oficina com material reciclável e reuso voltado ao carnaval ministrada pelo artesão Gualter Alan de Castro Torres.

IV – Oficina do dia 11 de Fevereiro que seria de Material Reciclável e Reuso, foi substituída por Oficina de Pintura em Tecido, ministrada pela artesã Neuza Maria de Souza Pinto.

Os recursos foram analisados e indeferidos, quaisquer dúvidas referentes aos recursos, favor entrar em contato com a Gerência de Formação.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 015.008/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000045-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR IGOR SALIÊNCIA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e IGOR MACHADO DE ASSIS

REFERENTE: Contratação do CANTOR IGOR SALIÊNCIA para participar na programação do Verão 2026, a realizar-se no dia 21/02/2026, às 21 horas em Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 21/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 015.004/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000038-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR JÚNIOR SANTOS

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES ME

REFERENTE: Contratação do CANTOR JÚNIOR SANTOS para participar na programação do Verão 2026, a realizar-se no dia 13/02/2026, às 23 horas em Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 13/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 015.005/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000039-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTORA JHENYFER MANHÃES

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e VALMIR GOMES DA SILVA SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação da CANTORA JHENYFER MANHÃES para participar na programação do Verão 2026, a realizar-se no dia 13/02/2026, às 20 horas em Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 13/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 015.010/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000062-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTORA NAGELA FERREIRA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação da CANTORA NAGELA FERREIRA para participar na programação do Verão 2026, a realizar-se no dia 14/02/2026, às 22 horas – Carnaval no Palco Oficial em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 14/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 015.006/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000040-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO PROMESSA DO SAMBA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação do GRUPO PROMESSA DO SAMBA para participar na programação do Verão 2026, a realizar-se no dia 14/02/2026, às 22 horas – Carnaval em Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 14/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 015.009/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000054-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO SAMBA SOLTO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação do GRUPO SAMBA SOLTO para participar na programação do Verão 2026, a realizar-se no dia 16/02/2026, às 21 horas – Carnaval em Tocos na localidade de Tocos, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 16/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 015.007/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000041-6-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO SAMBA.COM

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e MIDIA ARTES E EVENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação do GRUPO SAMBA.COM para participar na programação do Verão 2026, a realizar-se no dia 15/02/2026, às 23 horas – Carnaval em Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 15/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 015.011/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000063-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO SÓ MARRENTO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

REFERENTE: Contratação do GRUPO SÓ MARRENTO para participar na programação do Verão 2026, a realizar-se no dia 17/02/2026, às 22 horas – Carnaval no Palco Oficial em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 17/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT**Ato do Presidente****Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de fevereiro de 2026**

O Presidente do IMTT, no uso das atribuições legais, na condição de Ordenador de Despesas,

Resolve:

Aprovar os processos de prestação de contas de adiantamento nos termos do relatório de análise e parecer do Gerente Financeiro Contábil Diego Moore matrícula: 41.849 e do Diretor Administrativo Financeiro Gustavo de Souza Araújo matrícula: 41.849 a saber:

Nº Processo	Beneficiário	Parecer
2025.109.000009-9-PR	Acyr Lima Bueno	002/2025
2025.109.000012-5-PR	Luiza Monteiro Leite	001/2025
2025.109.000017-1-PR	Lais Silva de A. Carneiro	005/2025
2025.109.000030-5-PR	Franklin Gomes Cabral	0004/2025
2025.109.000031-2-PR	Acyr Lima Bueno	003/2025
2025.109.000035-1-PR	Wagner Mattos F. Paes	006/2025

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Presidente – IMTT
Mat. 41.834

**Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos
- PREVICAMPOS -****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO PREVICAMPOS Nº 02/2026****REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026, às 10 h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, reuniram-se os integrantes da diretoria do Previcampos: Mario Terra Arêas Filho (Diretor Presidente), Cassia Pereira dos Santos (Diretora de Benefícios), Gustavo Xavier de Freitas (Diretor Administrativo/financeiro), Leonardo Campinho de Siqueira (Diretor Jurídico), Maria Aparecida Magno de Jesus Viana de Souza (Diretora de Perícias) e Robson Neto Barreto (Diretor de Investimentos). Para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Diretrizes administrativas para o exercício de 2026;
2. Regularização do Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo;
3. Assuntos Gerais.

Aberta a reunião, passado ao **item 1**, foram discutidas as Diretrizes Administrativas para o Exercício de 2026, com ênfase no planejamento estratégico institucional, definição de metas e prioridades, organização orçamentária e financeira, bem como na racionalização de despesas e otimização dos recursos disponíveis. Também foram abordadas medidas voltadas ao fortalecimento da governança, ao aprimoramento dos controles internos e à observância das normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, especialmente as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério da Fazenda. O objetivo é assegurar equilíbrio financeiro e atuarial, transparência na gestão e melhoria contínua dos serviços prestados aos segurados, beneficiários e servidores. Provavelmente poderá haver mudança no comando do Poder Executivo até 4 de abril de 2026, tendo em vista o período eleitoral, ocasião em que novas diretrizes administrativas poderão ser adotadas de acordo com a conveniência da nova gestão. Passado ao **item 2** foi tratada a regularização do Comitê de Investimentos, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, órgãos essenciais à estrutura do Instituto. A Diretoria analisou a situação atual quanto à composição, mandatos, requisitos de qualificação, certificações obrigatórias e registros formais. Foram discutidas providências para recomposição ou ratificação dos membros, verificação de conformidade com a legislação vigente e com as normas expedidas pelos órgãos de controle, sobretudo quanto à conformidade com a Lei. 9.717/1998. A regularização desses colegiados é medida indispensável para garantir segurança jurídica, legitimidade das decisões, fiscalização adequada dos atos de gestão e correta aplicação dos recursos previdenciários, sobretudo quanto à manutenção do CRP do Município. Foi dito que somente estão sendo realizadas reuniões da Diretoria e Conselho Deliberativo, tendo em vista a necessidade de regularização de outros órgãos colegiados do Previcampos. Em **assuntos gerais** foi dito pela diretora de benefícios que através do seu controle interno foram analisadas, simuladas e assinadas e remetidas à Procuradoria Geral do Município 52 concessões de benefícios no mês de janeiro de 2026, sendo 41 aposentadorias e 11 pensões. Foi colocado em pauta também quanto a produtividade do setor tendo em vista racionamento de material essencial ao desenvolvimento do trabalho. No que tange a mentoria disponibilizada de forma gratuita pela empresa 3IT que abordaria o tema Aposentadoria: Antes e Pós Reforma, no dia 24 de fevereiro de 2026, na cidade de Nova Iguaçu, da qual a equipe do Previcampos participaria foi informado no dia 11.02.2026 pelo suporta da 3IT acerca da mudança do tema, passando a ser: Inteligência Artificial no RPPS. Ante a redução de 9,91% no orçamento de 2026 para diárias em cursos fora do Município, esta diretoria entendeu por bem cancelar a participação da equipe na mentoria, por se tratar de tema dispensável as atuais necessidades deste Instituto de Previdência. Tal cancelamento não gerou qualquer infortúnio haja vista que a mudança de tema ocorreu em 11 de fevereiro de 2026, data posterior ao comunicado da Secretaria Municipal de

Controle (09.02.2026), onde foi informado não ser possível a concessão de diárias. Por fim a diretoria de benefícios frisa a necessidade de realização de curso de atualização para a equipe de peritos do Previcampos quanto as novas normas previdenciárias em vigor no Município especialmente no que se refere as perícias de pessoas com deficiência. Fica designada a próxima reunião para o dia 24 de março de 2026, às 10h.

Mario Terra Arêas Filho
Diretor Presidente

Cassia Pereira dos Santos
Diretora de Benefícios

Gustavo Xavier de Freitas
Diretor Administrativo/financeiro

Robson Neto Barreto
Diretor de Investimentos

Maria Aparecida Magno de Jesus Viana de Souza
Diretora de Perícias

Leonardo Campinho de Siqueira
Diretor Jurídico

**Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
GOVERNANÇA DIGITAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, nº 003/2026**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura e equipamentos para implantação de rede privada, ou seja, uma infraestrutura de telecomunicações de longa distância proprietária, com todo o seu meio físico de uso único e exclusivo da contratante, para prover transmissão de dados multimídia entre as unidades públicas municipais da Prefeitura Municipal de Campos, distribuídas em todo território do município, contemplando circuitos fixos tanto para instalação inicial como para eventuais circuitos de dados adicionais, a serem estabelecidos de forma provisória ou definitiva de acordo com as necessidades do município, e pagos segundo sua utilização ao longo desta contratação, contemplando os serviços de instalação, com configuração e ativação, e o de transmissão de dados, com operação, administração, manutenção e suporte técnico dos circuitos de dados de transmissão de dados.**

Início da Sessão: às 10h do dia 13 de março de 2026.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2026.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025**, Processo nº **2025.099.000076-7-PR**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de imagem, UTI e Centro Cirúrgico uso médico-hospitalar para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, bem como **ADJUDICO** seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.836.248/0001-12, com registro no item 11;

- **INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 04.339.229/0001-06, com registro no item 08;

- **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 71.256.283/0001-85, com registro no item 07;

- **MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.140.941/0001-32, com registro nos itens 02 e 03;

- **QUALIMAGE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 31.950.325/0001-69, com registro no item 10; e

- **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 10.201.443/0001-02, com registro nos itens 01 e 12.

Registra-se que os itens 04, 05, 06 e 09 foram considerados Frustrados/Desertos.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br